



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 271, DE 2019**

Apresentação: 09/05/2023 10:19:17.430 - CCJC  
SBT-A 1/0

SBT-A n.1

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para criar, no projeto de lei de diretrizes orçamentárias, o Anexo de Avaliação de Políticas Públicas Voltadas ao Atendimento ao Idoso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A na Seção II – Da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Capítulo II – Do Planejamento:

“Art. 4º-A Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Avaliação de Políticas Públicas Voltadas ao Atendimento ao Idoso.

Parágrafo único. O Anexo de que trata este artigo estabelecerá as metas e avaliará os resultados relativos às ações governamentais de atendimento ao idoso de responsabilidade do ente, nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 3 de maio de 2023.

Deputado RUI FALCÃO  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234840864500>



\* C D 2 3 4 8 4 0 8 6 4 5 0 0 \*